

ATA DA 83ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 12 de AGOSTO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

1 Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e treze, às nove  
2 horas e trinta minutos, na sala de reuniões dos Órgãos  
3 Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará, reuniram-se  
4 para a 83ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do  
5 Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CEG/FDID, sob a  
6 Presidência do **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante**  
7 **Machado**, representando a Procuradoria Geral de Justiça - **PGJ**, as  
8 Conselheiras e Conselheiros adiante indicados: **Dr. Germano**  
9 **Vieira da Silva**, representando a Procuradoria Geral do Estado -  
10 **PGE**, **Dra. Rimena Alves Praciano**, representando a Secretaria da  
11 Saúde do Estado do Ceará - **SESA**; **Dra. Vanja Fontenele Pontes**,  
12 representando o Centro de Apoio Operacional de Proteção à  
13 Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo, Patrimônio Histórico e  
14 Cultural - **CAOMACE**; **Dr. João Gualberto Feitosa Soares**,  
15 representando o Programa Estadual de Proteção e Defesa do  
16 Consumidor - **DECON**; **Dra. Diana da Cunha Moura**, representando a  
17 Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - **SEFAZ**; **Dra. Anny**  
18 **Soares Oliveira**, representando a Secretaria do Turismo do Estado  
19 do Ceará - **SETUR**. **Dra. Maria Leinad Vasconcelos Carbogim**,  
20 representando a Fundação Brasil Cidadão para Educação, Cultura e  
21 Tecnologia - **FBC**. Justificou ausência: o representante do  
22 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - **CONPAM**; o  
23 representante da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará -  
24 **SECULT**; Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior -  
25 **SECITECE**; o representante da 1ª Promotoria de Justiça do Meio  
26 Ambiente e Planejamento Urbano - **PJMA**. **Faltou**: o representante  
27 da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará - **AL**. Sem  
28 representação: 2 (duas) ONG's. **Dr. Alfredo Ricardo de Holanda**  
29 **Cavalcante Machado** - Bom dia, senhoras e senhores damos início a  
30 nossa 83ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do  
31 Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará -  
32 CEG/FDID. Passemos a lista de presença: Dr. Felipe Gomes  
33 Cavalcante - **CONPAM**, ausente, posto que está em outra reunião.  
34 Dr. Francisco José Gomes da Silva - **SECULT**, ausente por motivo  
35 de saúde. Dra. Stela Silvia Ponte Soares - **SECITECE**, ausente por  
36 motivo de saúde. Dr. Germano Vieira da Silva - presente. Dra.  
37 Rimena Alves Praciano - **SESA**, presente. Dr. Raimundo Batista de  
38 Oliveira - **PJMA**, ausente por motivo de férias. Dra. Vanja  
39 Fontenele Pontes - **CAOMACE**, presente. Dra. Ann Celly Cavalcante  
40 - **DECON**, aqui representada pelo Dr. João Gualberto Feitosa  
41 Soares. Dra. Diana da Cunha Moura - **SEFAZ**, presente. Dra. Anny  
42 Soares Oliveira - **SETUR**, presente Deputado Fernando Hugo - **AL**,  
43 ausente e Dra. Maria Leinad Vasconcelos Carbogim, presente.  
44 Portanto, o quorum de oito membros com este que vos fala,  
45 declaro aberta a presente sessão. E, antes de passar a  
46 presidência ao Dr. Germano Vieira da Silva, eu queria comunicá-  
47 los e comunicá-las já que tive a oportunidade antecipada de  
48 estar presente de que o Procurador-Geral de Justiça de qualquer

ATA DA 83ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 12 de AGOSTO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

49 estado da federação a ele cumpre o dever de participar na  
50 condição de presidente ou de membro dos seguintes órgãos  
51 colegiados: o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério  
52 Público que tem uma sessão mensal; o Órgão Especial do  
53 Ministério Público que tem duas sessões mensais; o Conselho  
54 Superior do Ministério Público que tem quatro sessões mensais; o  
55 FDID que tem uma sessão mensal. Estes órgãos na condição de  
56 presidente. Outros órgãos: o Pleno do Tribunal de Justiça como  
57 membro representante do Ministério Público. São duas sessões  
58 mensais; o órgão especial do Tribunal de Justiça, são quatro  
59 sessões mensais e o Conselho da Magistratura que é o órgão  
60 disciplinar do poder Judiciário Estadual, são duas sessões  
61 mensais. Estes na condição de membro. Também tem ele o dever de  
62 participar das reuniões do Conselho Nacional dos Procuradores-  
63 Gerais dos Estados e da União, que são dois dias consecutivos  
64 geralmente em Brasília. Mais um dia de deslocamento ida e volta  
65 são três dias. Portanto, em todos os órgãos colegiados ou com  
66 presidente ou membro leva o Procurador-Geral de Justiça a soma  
67 de dezenove dias, chegando-se a certeza de que são vinte e dois  
68 dias úteis durante o mês só restaria ao Procurador-Geral de  
69 Justiça três dias por mês, a rigor, para gerir a instituição  
70 administrativamente do ponto de vista interno e do ponto de  
71 vista externo. Por isso eu quero lhes dizer que enquanto não  
72 tiver uma legislação nos moldes do que outros estados já têm, ou  
73 seja, em que existam subprocuradorias administrativas  
74 institucionais e jurídica... Veja bem, nós temos que  
75 compartilhar a administração e a presença nesses órgãos  
76 colegiados. Daí a razão porque eu subi aqui rápido para abrir já  
77 desmereci o assessor institucional que estava com alguns atos  
78 para discutir e assinar comigo, e não gostou muito porque eu  
79 pedi para ele deixar para lá. E eu, logo mais às 11h, estarei  
80 sentado com o Secretário de Planejamento já discutindo as bases  
81 tanto do nosso orçamento para o próximo ano que já havia  
82 marcado. E para que estivesse com o Secretário de Planejamento  
83 eu deixei de estar hoje em Brasília, porque em Brasília toma  
84 posse hoje às 15h a nova Presidente do Conselho Nacional dos  
85 Procuradores-Gerais dos Estados e da União, e logo mais tomam  
86 posse os três membros do Conselho Nacional do Ministério  
87 Público, representantes dos Ministérios Públicos Estaduais.  
88 Evidentemente, que enviei a Brasília nosso assessor, Dr. Marcos  
89 Renan, para que fizesse as nossas vezes. Então, com isso eu só  
90 quero lhes dizer da necessidade de agradecê-los em muito,  
91 principalmente, o nosso Dr. Germano que tem contribuído bem na  
92 condução desses trabalhos. O FDID tem feito um trabalho muito  
93 bom, segundo as informações sempre repassadas pela Dra. Vanja,  
94 principalmente nessa comissão que se criou no ano passado para  
95 ver a questão dos agrotóxicos. Já tivemos, não é isso, Dra.  
96 Vanja? Resultados concretos, efetivos mesmo a partir do Termo de

97 Compromisso com as entidades aí para a construção de pontos  
98 receptores de vasilhames, produtos, embalagens vazias, esse  
99 negócio todo. Então, isso é uma prova que as instituições, veja  
100 bem, elas acontecem no seu dia-a-dia independente de a, b ou c.  
101 Ela deve acontecer, a instituição, pelo caminho institucional.  
102 Não há primeiro sem segundo, não há segundo sem terceiro, nem  
103 terceiro sem quarto. E isto é o ideal: que as instituições  
104 assumam esse grau, esse ponto de maturidade, que ela por si  
105 própria, pelas suas normas, pela sua tradição, seus mecanismos,  
106 elas toquem o seu dia-a-dia e façam com que a coisa aconteça  
107 dentro das suas atribuições e das suas competências. Dito isso,  
108 a título de justificativa e desculpa institucional, eu passo a  
109 presidência dos trabalhos para segundo ele, o último dia, pela  
110 última vez, que é uma pena, para o Dr. Germano conduzir mais  
111 essa sessão do FDID. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Obrigado. O  
112 ideal é que conte com a presença dele e eu votaria... Bom dia a  
113 todos. Eu peço a compreensão das senhoras e senhores para a  
114 gente poder dar andamento aqui. Na ordem do dia nós temos como  
115 primeiro item da pauta a apresentação do demonstrativo dos  
116 valores recolhidos ao FDID, referente ao mês de julho de 2013.  
117 Eu pergunto se todos têm em mãos esse demonstrativo e  
118 informalmente já pergunto à Dra. Diana se ela já refez os  
119 cálculos. Pode nós dar um parecer sobre isso? A palavra está com  
120 a senhora. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Os cálculos estão  
121 corretos. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Posso pôr em votação ou  
122 alguém quer se manifestar a respeito? Então, eu vou pôr em  
123 votação como se o Procurador-Geral de Justiça fosse. Então  
124 começando por mim. Eu aprovo esse demonstrativo. Passo a palavra  
125 a representante da SESA. **Dra. Rimena Alves Praciano** - SESA  
126 aprova. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - CAOMACE também aprova. **Dr.**  
127 **João Gualberto Feitosa Soares** - DECON aprova. **Dra. Diana da**  
128 **Cunha Moura** - Aprovado. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Aprovado.  
129 **Dra. Maria Leinad Vasconcelos Carbogim** - Aprovado. **Dr. Germano**  
130 **Vieira da Silva** - Obrigado. Passemos ao segundo item da pauta  
131 que é a deliberação sobre o modelo do termo de doação de bens  
132 patrimoniais objeto de Convênio e/ou Termo de Descentralização  
133 de Crédito Orçamentário firmados entre o Conselho Estadual  
134 Gestor do FDID e instituições, para a execução de projetos. Eu  
135 vou passar a palavra à Dra. Ivonete para que ela circunstancie e  
136 nos explique do que se trata. **Maria Ivonete Batista Albuquerque**  
137 - Aqui no Decreto nº 27.526, de 11 de agosto de 2004 que  
138 regulamenta a lei do FDID, que é a Lei Complementar, no art. 21  
139 diz: "os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FDID  
140 serão incorporados ao patrimônio público estadual, patrimoniados  
141 aos órgãos ou entidades desta administração pública responsáveis  
142 pelas atividades de que trata o artigo 1º deste Regulamento, de  
143 acordo com a deliberação do Conselho Estadual Gestor". Esse art.  
144 1º diz respeito às finalidades do Fundo. Os projetos são

145 aprovados de acordo com as finalidades do Fundo, e nas parcerias  
146 que são feitas e nos projetos que são aprovados tem carros,  
147 computadores que precisam ser doados para as instituições  
148 executoras dos projetos. Para isso precisa de um termo de  
149 doação. **Dr. Germano Vieira da Silva** - A palavra está com a SESA,  
150 agora eu queria que falasse no microfone porque a Ivonete  
151 precisa anotar. A matéria está em discussão. A Dra. Vanja propõe  
152 que essa deliberação ocorra ao final, é isso? **Dra. Vanja**  
153 **Fontenele Pontes** - Não, eu posso adiantar. **Dra. Rimena Alves**  
154 **Praciano** - Esse termo de doação ele não faz especificação da  
155 doação ao órgão público. Porque pela lei do FDID, o bem de  
156 capital só pode ser para órgão público. Entidade privada não  
157 pode se beneficiar de bem de capital. Então, a preocupação é: se  
158 isso aqui não está especificado que é bem de capital, alias, que  
159 é para órgão público, poderá ser utilizada por entidade privada.  
160 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu não vejo nenhum impedimento,  
161 até porque esse ano não foi aprovado nenhum projeto com bem de  
162 capital para entidade privada. Todos são referentes aos órgãos  
163 públicos. Mas eu pretendo, e aí é que eu já me adianto, que nós  
164 já saíamos daqui hoje com deliberação a respeito da modificação  
165 do nosso manual e da nossa lei no sentido de que as entidades  
166 privadas possam também se beneficiar de bem de capital. Porque  
167 uma entidade que tem uma finalidade x e precisa, por exemplo, de  
168 um veículo, e ela não puder se beneficiar disso, então está na  
169 hora de mudarmos isso porque senão nós não vamos aprovar  
170 projetos e vamos continuar sem a aprovação de projetos. Eu  
171 sugiro é que aqui hoje eu não tenho tempo para me dedicar para  
172 fazer essa modificação, e se eu sair perguntando a cada um a  
173 resposta poderá ser... Eu me arrisco a dizer que a resposta de  
174 noventa por cento será a mesma. Então, qual é a minha sugestão?  
175 É que a Jacqueline que é do planejamento faça essa modificação  
176 junto com a Ivonete e o pessoal que faz a nota técnica porque eu  
177 já discuti pessoalmente com eles esses problemas, esses  
178 inconvenientes que precisam ser modificados. Eles já sabem quais  
179 são. Então, é fazer essa modificação e trazer para a nossa  
180 próxima reunião para que nós possamos fazer diante do modelo que  
181 eles apresentarem, fazermos as nossas aqui e depois da próxima  
182 reunião a gente já passar para as tratativas de aprovação na  
183 Assembleia que eu acho que não vai ter grandes dificuldades  
184 porque não vai suscitar discussões. E como nós temos um Deputado  
185 aqui, ele poderá nos ajudar nessa tramitação na Assembleia, para  
186 que em setembro, não é em outubro que nós vamos abrir os novos  
187 editais? **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Não, porque não foi  
188 feito nada ainda. A comissão ainda não se reuniu para... **Dra.**  
189 **Vanja Fontenele Pontes** - Ivonete, eu sugiro que nós não fiquemos  
190 presos, nós deliberemos outra coisa para adiantar esse processo.  
191 **Dra. Rimena Alves Praciano** - A Portaria da Comissão já foi  
192 publicada. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Então, despublica.

193 Porque se nós formos esperar a reunião dessa comissão... Nós  
194 tentamos o semestre inteiro. Nem você podia, uma hora era você  
195 que não podia, uma hora era eu, outra hora era a Diana que não  
196 podia. Então, nenhum de nós teve má vontade em relação a isso.  
197 Todos nós tivemos muita boa vontade e só conseguimos nos reunir  
198 uma só vez. Quando as três puderam se reunir, a Jacqueline não  
199 podia. Então, houve um processo muito difícil de se compor, e  
200 essa dificuldade persiste, ela não se extinguiu. Minha sugestão  
201 é: Jacqueline e o pessoal que faz a nota técnica já tem  
202 conhecimento do que deve ser mudado. Então, que eles apresentem  
203 isso aqui na próxima reunião. A Ivonete sabe o que precisa ser  
204 mudado e eu estou aqui todos os dias. Eu me prontifico numa  
205 discussão, porque eu já fiz essa discussão com esse pessoal  
206 quando eu estava fazendo aquele voto rumoroso, bastante  
207 discutido. Então, a gente atacou aqueles pontos. A minha  
208 sugestão é: quando será a nossa próxima reunião? Qual o dia?  
209 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Na segunda segunda-feira de  
210 setembro. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Vai ser lá para o dia 10  
211 mais ou menos, nós já chegamos aqui com esse modelo, (18:41) e  
212 esse modelo seja exposto ali e a pauta será a discussão desse  
213 modelo. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Mas o modelo de quê?  
214 Do termo de doação? **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não. O termo  
215 de doação por mim está aprovado. Adianto o meu voto. Acabou-se.  
216 Não há o que discutir. O que nós queremos discutir é que o nosso  
217 manual e a nossa lei possa contemplar as entidades privadas com  
218 bem de capital entre outras coisas. **Dra. Rimena Alves Praciano** -  
219 Eu fiz uma pesquisa nas legislações de outros fundos de outros  
220 estados (FDID), inclusive o da União... Isto é uma questão da  
221 gente atualizar. Eles já permitem despesas correntes para  
222 aqueles itens que são necessários a execução dos projetos. É só  
223 a gente... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não são grandes  
224 coisas. Nós, não vamos criar nada. Nós vamos fazer exatamente  
225 isso. Vamos copiar e colar. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Não nós  
226 podemos melhorar algumas coisas. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -  
227 Não, eu estou querendo dizer é que não vai exigir grandes  
228 discussões e nem muito tempo. E eu estou me propondo, porque  
229 como o pessoal está aqui e eu estou aqui todos os dias, eu me  
230 proponho a tirar uma hora, duas, três para discutir isso. Na  
231 próxima reunião a gente vai trazer esse modelo. Pronto! **Dr.**  
232 **Germano Vieira da Silva** - Dra. Vanja, se a senhora me permite,  
233 me parece que há dois encaminhamentos que a senhora acabou de  
234 fazer: um seria a questão relativa a bens de capital. Não  
235 entendi bem. É um encaminhamento só ou são dois encaminhamentos?  
236 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Dois encaminhamentos: o primeiro  
237 qual é? É sobre a propositura da SESA de que esse termo de  
238 doação está genérico. Está omitido aqui o termo órgão público.  
239 Por quê? Porque a lei do FDID só permite que a doação de bem de  
240 capital seja para órgão público. Ela quer que se inclua isso

241 aqui, certo? A observação dela é essa, não é isso? Eu acho o  
242 seguinte: botar isso aqui ou deixar como está, não vai alterar  
243 nada porque nenhum de nós aprovou nenhum projeto com bem de  
244 capital. **Dra. Rimena Alves Praciano** - A gente não vai poder doar  
245 os bens remanescentes. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Então para  
246 que a gente vai aprovar? **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - É uma  
247 formalidade que toda vida é colocada aqui. A gente está  
248 aprovando uma formalidade, está repetindo uma instrumentalização  
249 que é formal. Então, quanto a isso aqui eu não vejo necessidade  
250 de se incluir isso, certo? Em função disso, porque eu disse que  
251 ia fazer no final, eu me adiantei. É que nós não esperemos que  
252 essa comissão se reuna para fazer essas modificações porque vai  
253 demorar e nós vamos incorrer nos vícios anteriores. Então o  
254 esforço aqui é para que nós lancemos esse edital ainda esse ano  
255 para que em janeiro ou em fevereiro isso já esteja aprovado, até  
256 porque o pessoal que receber esses recursos precisa executar o  
257 plano, o convênio no exercício. Então, se estão sendo aprovados  
258 agora e estão sendo entregues em agosto como é que eles vão  
259 executar isso? Não vão, não é possível. Nós estamos criando  
260 problemas. Então, nós precisamos resolver. O meu encaminhamento  
261 é que nós chamemos aqui Jacqueline, Gladys e mais o pessoal da  
262 nota técnica e digamos a eles: olha, na próxima reunião vocês  
263 vão trazer o modelo de modificação para a atualização da  
264 legislação e do manual. Pronto! Só isso. **Dr. Germano Vieira da**  
265 **Silva** - Ótimo. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Excelência,  
266 pela ordem. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Sim, Dr. Gualberto.  
267 **Dr. Gualberto Feitosa Soares** - Eu vi no início aqui a cláusula  
268 primeira, do objeto. Começa assim: decreto número tal, artigo  
269 tal. Não seria melhor um considerando? Considerando que o  
270 decreto tal, o artigo 21 do decreto tal... Aí resolve doar. Está  
271 repetido aqui duas vezes patrimônio público estadual. Será  
272 incorporado ao patrimônio público estadual, patrimoniados aos  
273 órgãos dessa administração pública. Na redação, retirar essa  
274 parte. Patrimoniados está duas vezes aqui. **Dr. Germano Vieira da**  
275 **Silva** - Pergunto se mais alguém quer se manifestar sobre esse  
276 assunto e tecer alguma outra consideração. **Dra. Diana da Cunha**  
277 **Moura** - Eu queria justamente falar na questão da portaria. Foi  
278 publicada a Portaria nº 3511/2013 designando Paulo Gustavo  
279 Bastos de Souza, técnico ministerial, Teresa Jacqueline de  
280 Mesquita Ciriaco como Coordenadora da Assessoria de  
281 Planejamento, a Gladys Furtado Brasil como Secretária de  
282 Finanças, a Rimena Alves Praciano representante da SESA, eu como  
283 representante da SEFAZ e o Rodrigo de Castro como representante  
284 da Fundação Brasil Cidadão para Educação. Eu solicito,  
285 aproveitando que a Dra. Vanja falou, acredito que seja melhor  
286 que essa comissão funcione mesmo com os membros do Ministério  
287 Público. Gostaria que meu nome fosse retirado até porque estou  
288 saindo da Assessoria Jurídica e não vou poder dar conta dessa

ATA DA 83ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 12 de AGOSTO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

289 impretada. Gostaria bastante, mas não vai ser possível. Então  
290 eu solicito que o meu nome seja retirado para que seja colocado  
291 o nome da Dra. Vanja. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Posso dar  
292 uma sugestão? Eu não estou na Presidência formalmente. Então me  
293 deixe fazer uma sugestão que na minha visão resolveria. A  
294 comissão que foi criada foi criada através de um ato oficial e  
295 todo esse procedimento. A dificuldade que os membros têm é de  
296 se reunir para fazer esse trabalho de alteração, identificar os  
297 pontos, ver novas redações e tudo mais. É um trabalho realmente  
298 mão na massa que os membros não estão conseguindo se reunir.  
299 **(25:37)**A minha sugestão: essa comissão permanece, no entanto nós  
300 deliberamos aqui, já que isso foi oriundo do Conselho, nós  
301 deliberaremos aqui se esse trabalho "mão na Massa" poderia ser  
302 feito por essa assessoria que a Dra. Vanja acabou de falar. E aí  
303 uma segunda sugestão: a própria comissão agendaria uma data para  
304 se reunir só para ratificar esse trabalho ou se assim essa  
305 comissão preferir, na própria reunião do Conselho que eu acho na  
306 minha visão contra produtora, mas seriam essas duas opções. Eu  
307 pergunto se é razoável. Dra. Leinad? **Dra. Diana da Cunha Moura** -  
308 Eu gostaria que fosse apreciado meu pedido de saída. **Dr. Germano**  
309 **Vieira da Silva** - Sim, sim, está na pauta. **Dra. Maria Leinad.**  
310 **Vasconcelos Carbogim** - É só uma questão de esclarecimento. O  
311 Rodrigo Castro é da Associação Caatinga ele foi indicado pela  
312 Fundação Brasil Cidadão para representar as entidades não  
313 governamentais. Eu conversei com ele antes, é em consenso com  
314 ele essa indicação. Ele não é da Fundação Brasil Cidadão. **Dr.**  
315 **Germano Vieira da Silva** - Eu pergunto qual é o inconveniente  
316 nesse... **Dra. Maria Leinad. Vasconcelos Carbogim** - É só um  
317 esclarecimento. O Rodrigo Castro não é da Fundação Brasil  
318 Cidadão, mas foi indicado. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ótimo.  
319 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu acho que esse esclarecimento é  
320 procedente, é conveniente e acho que a gente pode chamar, aliás,  
321 deve chamar o indicado para participar dessa discussão. **Dr.**  
322 **Germano Vieira da Silva** - Sim. sim. Eu acho que a representante  
323 da Fundação já está aqui tomando ciência dessa situação. Então,  
324 acham que é razoável essa sugestão? Posso pôr em votação? **Dra.**  
325 **Vanja Fontenele Pontes** - Eu inclusive retiro a minha. Eu  
326 justamente incorporo a sugestão de Vossa Excelência. **Dr. Germano**  
327 **Vieira da Silva** - Eu agradeço. Dra. Vanja, esse ponto, o ponto  
328 dois da reunião de hoje fala sobre a deliberação de um termo de  
329 doação. Eu na condição informal de presidente aqui desse  
330 Conselho nesse momento, eu pergunto o seguinte: se todos estão  
331 habilitados a votar, se todos têm conhecimento material deste  
332 termo, se todos receberam por e-mail, e se analisaram. E aí a  
333 palavra está facultada. Alguém quer se manifestar? **Dr. João**  
334 **Gualberto Feitosa Soares** - Eu reitero essa necessidade de  
335 modificação na redação porque deveria ser considerando o artigo  
336 21 do Decreto, aí resolve doar, e continua. Retirar também esse

337 verbo patrimoniado duas vezes - serão incorporados ao patrimônio  
338 público estadual dos órgãos e entidades da administração  
339 estadual responsáveis pelas atividades. **Maria Ivonete Batista**  
340 **Albuquerque** - É do jeito que está na lei. **Dr. João Gualberto**  
341 **Feitosa Soares** - Corrigi o erro da lei sem modificar a lei. **Dr.**  
342 **Germano Vieira da Silva** - O senhor ainda vai falar? **Dr. João**  
343 **Gualberto Feitosa Soares** - Não. Obrigado. **Dr. Germano Vieira da**  
344 **Silva** - Eu acho que cabe a mim dizer isso. A deliberação sobre  
345 esses dois instrumentos aqui, ela demanda uma análise mais  
346 acurada. Eu confesso para vocês que não analisei enquanto  
347 membro. Não sei se os demais membros analisaram. Para mim esse  
348 silêncio é eloquente. Acho que ninguém analisou. Então eu quero,  
349 na condição de Presidente nesse momento, fazer o seguinte:  
350 sobrestar essa deliberação e instar todos os membros a fazer  
351 essa análise e aí marcar essa deliberação para a próxima reunião  
352 ordinária. Por quê? Porque vejamos só, o Dr. Gualberto, analisou  
353 rapidamente e já identificou dois pontos com os quais não  
354 concorda. Então eu acho que por medida de cautela sobrestar essa  
355 deliberação para a próxima reunião ordinária e instar todos os  
356 membros para fazer essa análise e na próxima reunião deliberar  
357 sobre esses dois instrumentos. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu  
358 acrescento, Dr. Germano, que na próxima sessão venha para cá o  
359 arquivo digital, para que nós possamos fazer a modificação aqui,  
360 e aqui mesmo aprovarmos essa modificação, não é? **Dr. Germano**  
361 **Vieira da Silva** - Então eu peço, Ivonete, que para deliberação  
362 nossa que nesses próximos dias se encaminhe para quem não esteve  
363 presente *e-mail*, e se possível ligar para ressaltar essa  
364 situação de que tem esses dois instrumentos que vão ser votados  
365 na próxima reunião ordinária e para que o pessoal analise, e  
366 caso tenha alguma alteração já em vista que já encaminhe minuta.  
367 Eu acho que é interessante oficializar isso para todo mundo,  
368 inclusive por *e-mail*, já que na minha condição de Procurador do  
369 Estado eu vejo que isso aqui é um ponto crucial para se  
370 discutir. Não é numa reunião praticamente de surpresa que se  
371 delibera. Então, fica sobrestado para a próxima reunião  
372 ordinária deliberação sobre esses dois instrumentos, sobre a  
373 formalização, e todos os membros, inclusive os que presentes  
374 estão instados a proceder essa análise no decorrer do mês para  
375 que essa deliberação ocorra de forma mais segura. Quanto a  
376 sugestão minha que foi aditada pela Dra. Vanja, e como a  
377 formação dessa comissão se deu por deliberação desse Conselho,  
378 então vou pôr em deliberação essa sugestão. Pergunto se todos  
379 entenderam qual é a sugestão. Retirar da Comissão a atribuição  
380 global de fazer essa análise e colocar nas mãos da Assessoria  
381 daqui da Presidência do Ministério Público. É isso, essas  
382 pessoas são assessoras da Presidência, não é? Então, colocar  
383 esse estudo nas mãos desses assessores que apresentariam essas  
384 alterações a essa comissão, e essa comissão assim deliberaria,

385 não fazia esse trabalho manual. Deliberaria sobre o instrumento  
386 apresentado por essa assessoria, que eu acho mais prático, mas  
387 eu preciso da manifestação de todos os membros. **Dra. Diana da**  
388 **Cunha Moura** - Dr. Germano, eu gostaria só de salientar aqui de  
389 que com a modificação de que os membros serão só do Ministério  
390 Público, é necessário tornar sem efeito a portaria que está  
391 publicada. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não, Dra. Diana, eu vou  
392 explicar o que eu entendi da nossa discussão aqui. É que os  
393 membros não estão conseguindo se reunir para trabalhar. Então, o  
394 Conselho já é multifacetado. Na minha visão não existe razão  
395 para que seja só menos o Ministério Público. O Conselho é  
396 multifacetado, porque essa comissão seria? Acho que vai de  
397 encontro à finalidade do Conselho. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -  
398 Deixe-me só fazer aqui uma argumentação, Dr. Germano. Se a gente  
399 deliberar que a Portaria seja revogada e criada uma nova  
400 portaria, nós vamos criar outro trâmite. Então, a minha sugestão  
401 é: mantem-se a portaria, a Dra. Diana não precisará comparecer,  
402 a Dra. Rimena necessariamente não precisa comparecer, eu não  
403 preciso comparecer. Daremos a informação ao Dr. Rodrigo, e ele  
404 virá se assim quiser. Por quê? Porque os técnicos do Ministério  
405 Público, do Planejamento... Quais são eles: Jacqueline, Gladys,  
406 Ivonete. Eles não vão deliberar sobre essa modificação. Eles vão  
407 apresentar um modelo e quem vai deliberar seremos nós aqui. **Dra.**  
408 **Diana da Cunha Moura** - Sim, mas o Conselho como um todo. Eu  
409 entendo a sua posição, mas eu gostaria que entendessem a minha.  
410 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não foi bem essa ideia. A ideia é  
411 a seguinte: a comissão não consegue se reunir pelas  
412 circunstâncias que a gente já sabe. Então, a comissão permanece.  
413 Com relação à Dra. Diana, eu não vejo problema porque pelo  
414 princípio do paralelismo das formas, necessariamente, ela vai  
415 sair, mas por esse princípio basta se republicar uma  
416 substituição, e isso é a coisa mais simples do mundo. Agora, a  
417 SEFAZ, aqui bem representada pela senhora, já precisa sair daqui  
418 ciente de que deverá ter um prazo, que a Ivonete vai me dizer,  
419 para apresentar um novo nome. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Dr.  
420 Germano, eu acho que é porque não está clara a situação. A  
421 situação é a seguinte: eu estou me ausentando da assessoria  
422 jurídica, mas com um problema com o Secretário da Fazenda não  
423 vai ser agora, e eu estou retirando o meu nome da comissão. É  
424 essa a questão. Não é que vai ser substituído por alguém da  
425 Secretaria da Fazenda porque eu vou continuar. **Dra. Vanja**  
426 **Fontenele Pontes** - Eu tenho uma sugestão para resolver essa  
427 questão. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Eu vou continuar no  
428 Conselho até a minha saída da assessoria jurídica. Aí, é que  
429 virá o nome a me substituir no Conselho. Mas a Comissão foi um  
430 pedido dos conselheiros para que eu entrasse. Não haverá uma  
431 pessoa para me substituir na comissão. Era isso que eu gostaria  
432 de deixar claro. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu acho que a

433 gente pode ganhar tempo. Eu acho que não prejudica. É fácil.  
434 Dra. Diana oficia que está se afastando. Pronto. **Dra. Diana da**  
435 **Cunha Moura** - Isso. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Sim. Ótimo. E  
436 esse ofício é recebido pelo Conselho na próxima reunião  
437 ordinária. Pode ser assim, Dra. Diana? **Dra. Diana da Cunha Moura**  
438 - Eu acho que eu não estou me fazendo entender. **Dr. Germano**  
439 **Vieira da Silva** - Eu agora entendi. **Dra. Diana da Cunha Moura** -  
440 O ofício é para dizer que eu vou me afastar da portaria? **Dr.**  
441 **Germano Vieira da Silva** - Sim, da comissão. **Dra. Diana da Cunha**  
442 **Moura** - Sim, sem nenhum problema. **Dr. Germano Vieira da Silva** -  
443 Agora sim, nos entendemos. Mas aí, eu vou pôr em votação essa  
444 possibilidade desse trabalho manual de estudo e alteração ser  
445 feito pela assessoria, porque isso surgiu de uma deliberação do  
446 Conselho e o Conselho tem que deliberar novamente. Pergunto se  
447 todos entenderam. Posso por em votação? Se esse trabalho manual  
448 de estudo e alteração da legislação será feito pela assessoria  
449 da Presidência do Conselho, que é a própria presidência do  
450 Ministério Público. Mas a Assessoria apresentará esse trabalho à  
451 comissão que o aprovará. Não estou lhe ouvindo, Dra. leinad. Por  
452 favor, no microfone. **Dra. Maria Leinad Vasconcelos Carbogim** - Eu  
453 entendi que o Rodrigo participaria dessa comissão. **Dr. Germano**  
454 **Vieira da Silva** - Sim. **Dra. Maria Leinad Vasconcelos Carbogim** -  
455 Porque você disse só a assessoria, e evitou o nome dele. **Dr.**  
456 **Germano Vieira da Silva** - Como eu estou aqui na presidência  
457 informalmente vou começar por mim. Eu aprovo isso aí, certo?  
458 Aprovo que esse trabalho manual seja feito pela assessoria. **Dra.**  
459 **Rimena Alves Praciano** - De acordo com o presidente. **Dra. Vanja**  
460 **Fontenele Pontes** - Também aprovo. **Dr. João Gualberto Feitosa**  
461 **Soares** - DECON aprova. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Aprovo. **Dra.**  
462 **Anny Soares Oliveira** - Aprovo. **Dra. Maria Leinad Vasconcelos**  
463 **Carbogim** - De acordo. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Então, esse  
464 trabalho manual de alteração da legislação, o estudo das  
465 possibilidades de dinamizar esse trabalho do Conselho será feito  
466 pela assessoria e apresentado em mesa junto à comissão formada  
467 pela Portaria nº 3511/2013. Passemos ao item seguinte da nossa  
468 pauta. Nós temos dois projetos que foram apresentados... Temos  
469 uns que foram apresentados na reunião própria para isso, na  
470 última reunião, que foram aprovados com algumas condicionantes.  
471 E aí é necessário, diante de pareceres que foram apresentados  
472 pela assessoria do Conselho, é necessário por esses projetos  
473 novamente em deliberação por conta de alterações que foram  
474 feitas diante da necessidade de se adequar ao manual de  
475 procedimentos. Então, todos os membros têm em mãos, já, os  
476 pareceres referentes a esses projetos. Certo? E eu vou passar a  
477 palavra à Dra. Ivonete para que ela nos explique essa situação  
478 novamente, e em seguida a matéria será posta em discussão. **Maria**  
479 **Ivonete Batista Albuquerque** - Ficaram três projetos que foram  
480 aprovados com condicionantes. O projeto Mitigação do Aquífero no

481 bairro centro de Fortaleza em decorrência da poluição ambiental  
482 causada por produtos derivados de petróleo (BTEX), apresentado  
483 pela SEMACE - Suprintendência Estadual do Meio Ambiente; o  
484 projeto "Laboratório Móvel - Labomóvel - para diagnose de pragas  
485 em vegetais de educação sanitária" apresentado pela ADAGRI e o  
486 projeto "Amanhecer Feliz - Idoso sujeito de direitos", da Liga  
487 Esportiva Arte Cultura Beneficente. Também teve um projeto que a  
488 relatoria coube ao representante da SECULT que não foi realizada  
489 diligência e existem pendências. Então, são quatro projetos que  
490 estão aqui para serem deliberados. Depois de amanhã pela  
491 legislação do Edital do FDID eu tenho que publicar no Diário da  
492 Justiça a relação dos projetos aprovados nesse ano. **Dr. Germano**  
493 **Vieira da Silva** - São três pareceres e uma justificativa. **Maria**  
494 **Ivonete Batista Albuquerque** - Três pareceres e uma informação.  
495 **Dr. Germano Vieira da Silva** - A matéria está em discussão.  
496 Pergunto se todos têm em mãos os pareceres que se refere a  
497 Ivonete. Os projetos que temos para deliberar, o primeiro é  
498 Mitigação do Aquífero no bairro centro de Fortaleza em  
499 decorrência da poluição ambiental causada por produtos derivados  
500 de petróleo (BTEX) que foi proposto pela SEMACE. A matéria está  
501 em discussão, considerando o parecer sobre esse projeto. A  
502 matéria está em discussão e a palavra está facultada. **Dra. Vanja**  
503 **Fontenele Pontes** - Senhor Presidente, se eu entendi aqui, a  
504 leitura é muito rápida, mas eu entendi que a SEMACE refez.  
505 "Observado o refazimento parcial do projeto, vislumbramos  
506 retificações saneadoras. Outrossim, todos as considerações  
507 descritas na nota técnica foram retificadas com as devidas  
508 montas de cálculo computados e exclusão de bolsas não cobertas  
509 pelo fundo, bem como a alteração da contrapartida com avaliação  
510 da hora técnica em trinta reais para cada profissional empregado  
511 na execução do projeto, além da elevação..." Então, essa da  
512 SEMACE eu entendo que foi tudo resolvido. Esse outro projeto da  
513 Liga Esportiva, Arte e Cultural Beneficente, que a relatoria foi  
514 minha, infelizmente os proponentes não fizeram a readequação.  
515 Então, não há o que discutir. Pelo menos para mim. **Dr. Germano**  
516 **Vieira da Silva** - Desculpe-me. Qual o projeto? **Dra. Vanja**  
517 **Fontenele Pontes** - O da Liga Esportiva Arte e Cultura  
518 Beneficente. Projeto "Amanhecer Feliz - Idoso Sujeito de  
519 Direitos". Esse do Labomóvel, eu discuti aqui com a técnica  
520 Daniele sobre a questão da elaboração de vídeo educativo como  
521 despesa de capital. E ela realmente me mostrou aqui na portaria  
522 que o vídeo não incorpora o objetivo do projeto especificamente.  
523 Ele é um material científico que será realizado. Só que ele é  
524 despesa de capital. Isso é uma questão que está resolvida, mas o  
525 proponente é um órgão público. Em sendo órgão público, a despesa  
526 de capital pode ficar integrada no termo de convênio futuro.  
527 Portanto, não haveria impropriedade em relação ao projeto. Aí  
528 ela diz aqui no final: "há necessidade de dispor os códigos da

529 natureza das despesas". Eu não sou especialista em  
530 contabilidade, nunca estudei contabilidade; a leitura que eu fiz  
531 de contabilidade foi para esse último voto que eu apresentei,  
532 portanto ela é absolutamente deficitária. Então, os códigos são  
533 aqueles numerinhos. Se eu não estou enganada, Dra. Diana, são  
534 aqueles numerinhos que identificam 3109.... Então, eu acho que  
535 isso aí é facilmente resolvido. Pode ser facilmente resolvido.  
536 Que você tenha a indicação dos códigos das despesas e você  
537 resolve... **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Tem no Manual  
538 Básico. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu não vejo isso como  
539 impeditivo de aprovação de um projeto desse. Então, volta para a  
540 instituição para ela colocar ou não? **Dra. Vanja Fontenele Pontes**  
541 - Tem um prazo... Isso pode ser feito nessa correção do projeto?  
542 Não sei. Eu estou aqui perguntando exatamente isso. O erro é de  
543 número. O erro é de número de identificação. Não é de  
544 inadequação. Eu entendo assim. Eu queria ouvir. Eu estou  
545 colocando essa informação aqui porque eu queria ouvir os  
546 especialistas, porque eu não consigo entender porque é que você  
547 não dispensa simplesmente, por que a pessoa não colocou o  
548 número... Eu sei que o número três no lugar do número dois  
549 indica outra despesa. Isso daí eu entendi e eu entendo. Mas eu  
550 acho que se o número é o três e não o dois, é só fazer a troca.  
551 **Dra. Rimena Alves Praciano** - Se ela apresentar um novo plano de  
552 trabalho de acordo com o que foi aqui reanalisado até o dia em  
553 que a Ivonete tem que publicar, que é amanhã ou depois de  
554 amanhã. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Pronto. E o outro aqui  
555 parece que falta muita coisa: balanço, identificação detalhada  
556 de responsabilidade de direitos e deveres das parcerias,  
557 ausência de informação de vínculo empregatício das pessoas, até  
558 porque existe aquela proibição de que quem é da entidade não  
559 pode participar e não pode ser remunerado nesses projetos.  
560 Então, é uma coisa difícil de você fazer. Pois é. Então a minha  
561 análise que eu fiz dos quatro projetos é dessa forma, senhor  
562 Presidente. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Muito obrigado. A  
563 matéria ainda está em discussão. Alguém mais? **Dra. Diana da**  
564 **Cunha Moura** - Eu dirijo uma pergunta a Ivonete. Ivonete, sobre o  
565 projeto da ADAGRI. Pelo que eu entendo ele já passou por uma  
566 reanálise, não é isso? Não foi dado um prazo para ele refazer?  
567 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Foram dados dez dias para  
568 ser refeito. **Dra. Diana da Cunha Moura** - E ele não... **Maria**  
569 **Ivonete Batista Albuquerque** - Foi apontado o que deveria ser  
570 feito. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Ele já sabia que as despesas  
571 estavam classificadas erroneamente. Não é isso? **Maria Ivonete**  
572 **Batista Albuquerque** - Sim. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** -  
573 Excelência, pela ordem. Eu também entendo que aqueles que  
574 tiveram um prazo e não adequaram o projeto no prazo, esse  
575 projeto deve ser arquivado. Que já teve um prazo e tudo. Isso  
576 daí a gente já lutando e esse pessoal de todos esses órgãos aí

577 têm uma assessoria contábil, e aqueles que não têm devem  
578 contratar um contador. E essa outra aí, essa entidade civil, se  
579 ela não tem deve contratar um. Aliás, pela lei ela deve  
580 contratar um, porque ela tem que fazer o balanço contábil do  
581 mês. **Dr. Germano Vieira da Silva** - A matéria ainda está em  
582 discussão. Alguém mais? A matéria ainda está em discussão. Posso  
583 por em votação? Vamos deliberar agora sobre o primeiro projeto  
584 que é o projeto "Mitigação do Aquífero no bairro centro de  
585 Fortaleza em decorrência da poluição ambiental causada por  
586 produtos derivados de petróleo (BTEX)", em que é proponente a  
587 SEMACE. Como estou informalmente, começo eu a deliberar. Eu  
588 aprovo esse projeto. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Secretária de  
589 Saúde, Rimena, aprova. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - O CAOMACE  
590 também aprova. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Ante a  
591 correção, o DECON aprova. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Aprovo.  
592 **Dra. Anny Soares Oliveira** - Aprovo. **Dra. Maria Leinad**  
593 **Vasconcelos Carbogim** - Eu me abstenho por não ter participado.  
594 Foi o Jeovah que participou. **Dr. Germano Vieira da Silva** -  
595 Obrigado. Seguimos para o segundo projeto "Laboratório Móvel -  
596 Labomóvel - para diagnose visual de pragas em vegetais e  
597 educação sanitária" em que é proponente a ADAGRI. Eu aprovo esse  
598 projeto. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Dr. Germano, eu queria,  
599 como o senhor também aprovar, mas eles tiveram tempo para  
600 adaptar o plano de trabalho à nota técnica ao que o Conselheiro  
601 Relator exigiu, e não houve e eu não aprovo. **Dra. Vanja**  
602 **Fontenele Pontes** - Eu aprovo. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares**  
603 - Não tendo sido feita as correções no prazo assinalado, o DECON  
604 desaprova o projeto. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Desaprovo. **Dra.**  
605 **Anny Soares Oliveira** - Não aprovo. **Dra. Maria Leinad Vasconcelos**  
606 **Carbogim** - Me abstenho. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Por favor,  
607 publique esse resultado, Ivonete, porque eu não... **Dra. Vanja**  
608 **Fontenele Pontes** - Foram dois votos para aprovar, uma abstenção  
609 e quatro desaprovações. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Obrigado.  
610 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - O resultado é não aprovado.  
611 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Terceiro projeto "Amanhanecer  
612 Feliz - Idoso Sujeito de Direitos" em que é proponente a Liga  
613 Esportiva Cultura Beneficente. Então, começando por mim, já que  
614 estou informalmente nessa presidência, eu reaprovo esse projeto.  
615 **Dra. Rimena Alves Praciano** - De acordo com o Presidente. **Dra.**  
616 **Vanja Fontenele Pontes** - Pois é, senhor Presidente, eu me sinto  
617 altamente frustrada porque eu trabalhei bastante para aprovação  
618 desse projeto, e foi retirado aqui apenas o bem de capital e  
619 alguma coisa muito pouca. E infelizmente eles não refizeram e  
620 não dá mais como emendar. Portanto, eu também me sinto frustrada  
621 e voto pela não aprovação. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** -  
622 Ante a correção no prazo que foi assinalado, o DECON desaprova.  
623 **Dra. Diana da Cunha Moura** - Não Aprovo. **Dra. Anny Soares**  
624 **Oliveira** - Pela não aprovação. **Dra. Maria Leinad Vasconcelos**

625 **Carbogim** - Me abstenho. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Obrigado.  
626 E quanto ao quarto projeto "1ª Semana Internacional EDUCARTE",  
627 em que é proponente a OFICIARTE - Oficina de Arte, Educação e  
628 Desenvolvimento Social. Eu vou passar a palavra para a Dra.  
629 Ivonete. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Esse projeto foi  
630 aprovado sem nenhum condicionante. Não foi realizada diligência,  
631 e conforme a nota técnica precisaria de muitos ajustes no  
632 projeto. Então, quando eu recebi o projeto de volta, que foi lá  
633 para o dia 31, no plano de trabalho eu vi que tinha algumas  
634 imperfeições a serem corrigidas e liguei para o Dr. Germano e  
635 ele me orientou que eu fizesse um informativo, mandasse para o  
636 Procurador-Geral para ser ouvida a Assessoria dele. Além das  
637 coisas que eu listei no informativo foi visto que ainda tem...  
638 São palestras e não foi dita a carga horária das palestras, foi  
639 pedido na nota técnica para que fossem especificadas mais as  
640 despesas. São cinco palestras e tem hora de tradução, hora de  
641 monitoria (duas monitorias), suporte logístico, coordenação  
642 geral. Essas são despesas que o Fundo teria que arcar. Uma  
643 assessoria técnica e também quatro gratificações que não diz a  
644 quem serão pagas. Não foram detalhadas. E na contrapartida deles  
645 tem ainda, além desse pessoal que eu falei agora, dessas  
646 despesas, também tem assessoria pedagógica, assessoria de  
647 comunicação e espaço físico. É um evento com cinco palestras que  
648 serão dadas... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu queria fazer uma  
649 pergunta. Esse projeto foi aprovado sem condicionante. Portanto,  
650 não há o que nós corrigirmos aqui. Ele foi aprovado e não foi  
651 feito nenhum recurso em cima dele. Eu tenho a impressão que não  
652 cabe agora a nós fazermos essa avaliação. **Dr. Germano Vieira da**  
653 **Silva** - Também acho. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - E no momento  
654 da prestação de contas, aí, é uma outra questão. Eu acho que  
655 aqui não cabe a nós fazermos nenhuma aprovação, não. Os outros  
656 sim, porque foram aprovados com condicionantes. Mas esse foi sem  
657 condicionante. Então, se não houve condicionante e não houve  
658 recurso disso, essa é uma matéria preclusa. **Maria Ivonete**  
659 **Batista Albuquerque** - Está aprovado. **Dra. Vanja Fontenele Pontes**  
660 - Está aprovado. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Então, diante da  
661 manifestação da Dra. Vanja, eu pergunto se alguém mais quer se  
662 manifestar a respeito. **Dr. Gualberro Feitosa Soares** - Eu acho  
663 que nada obsta que o Conselho faça a revisão dessa aprovação, já  
664 que ainda não foi iniciada e nem publicada. Porque realmente de  
665 acordo com o que a Ivonete está dizendo aqui o projeto está  
666 totalmente fora dos padrões, não é? **Dr. Germano Vieira da Silva**  
667 - E foi aprovado. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - E foi  
668 aprovado. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Eu acho que essa  
669 discussão era no momento da deliberação que não foi feita. **Dr.**  
670 **João Gualberto Feitosa Soares** - Não foi visto. **Dr. Germano**  
671 **Vieira da Silva** - É verdade. **Dra. Rimena Alves Praciano** - No  
672 projeto, até o vínculo empregatício das pessoas não foi

673 comprovado. Balanço dos últimos dois anos... O balanço  
674 financeiro não foi apresentado, pois foi como se a instituição  
675 não tivesse funcionando nos últimos dois anos. **Dra. Vanja**  
676 **Fontenele Pontes** - Eu acho que ele seria objeto de avaliação se  
677 tivesse havido recurso. Não houve, transitou em julgado. Agora  
678 só uma ação rescisória. **Dr. Germano Vieira da Silva** - É que  
679 seria para o próprio Conselho. Quem vai entrar com essa  
680 rescisória? **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Exatamente. Eu acho  
681 que agora é uma questão da prestação de contas. Na hora que eles  
682 vierem prestar contas e que estiver fora dos padrões e outra  
683 coisa. A gente pode até pensar em sanções na nova legislação,  
684 alguma coisa desse tipo, não é? A pessoa não poder... **Dra.**  
685 **Rimena Alves Praciano** - Inadimplência para com o estado, não é?  
686 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Já gera, não é? Realmente... **Dr.**  
687 **Germano Vieira da Silva** - Eu posso dar uma sugestão? Parece-me  
688 que esse problema aí, de certa, forma é um problema grave.  
689 Existem falhas no projeto que tem a ver com execução, inclusive.  
690 Tem a ver com a execução. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** -  
691 Toda despesa do proponente está no concedente, e do concedente  
692 está no proponente. Como é que ele vai prestar contas se ele só  
693 vai usar a contrapartida dele? **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não  
694 vai poder ser executado. Eu acho. Essa inexecução já é uma  
695 sanção para eles. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Dra. Vanja, o  
696 dinheiro vai ser repassado, como é que o dinheiro vai ser  
697 liberado? **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - O dinheiro só vai  
698 ser repassado o dinheiro da contrapartida, porque é de acordo  
699 com o plano de trabalho. Como é que essa instituição vai  
700 executar o projeto? **Dra. Diana da Cunha Moura** - Eu gostaria só  
701 de lembrar que: eu tenho a impressão de que faltou na data da  
702 aprovação desse projeto que fosse informado pelo relator as  
703 deficiências que contavam na nota técnica. Isso é muito sério. O  
704 Conselho não estava informado dos pontos graves do projeto. **Dra.**  
705 **Vanja Fontenele Pontes** - Isso daí é o caso de não ter sido  
706 aprovado. Aí, é outra coisa. De não ter sido nem aprovado, de  
707 analisado. Mas como aprovado? Eu acho que... **Dr. Germano Vieira**  
708 **da Silva** - Eu passo a palavra à Ivonete para que ela nos informe  
709 se diante da situação em que está, se os atos internos do  
710 Conselho e externos, por exemplo, publicação, formalização de  
711 instrumento e tudo mais vão ser prejudicadas por essas falhas.  
712 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Foi como eu disse para os  
713 senhores: tem despesas aqui que precisavam ser... Todo mundo  
714 votou a favor. Porque ele disse que só faltava a certidão do  
715 INSS. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu sei que nós aprovamos e  
716 eu não estou me excluindo disso, não. O relator disse que só  
717 faltava isso, mas não era. Eu penso... **Dr. Germano Vieira da**  
718 **Silva** - A sugestão que eu queria dar, certo? O projeto foi  
719 aprovado. Eu concordo com a Dra. Vanja. Precluiu. E aí, eu acho  
720 interessante a gente decidir aqui se... Caso haja outra

721 sugestão, a gente debate também. Mas se seria razoável  
722 encaminhar antes da formalização desse instrumento, se antes da  
723 execução do projeto encaminhar uma espécie de... Como eu diria?  
724 Informação oficial mesmo, o Conselho instando o proponente a  
725 adequar sob pena de não ser executado. **Dra. Vanja Fontenele**  
726 **Pontes** - Eu acho que poderia ser a solução. Porque o projeto  
727 está aprovado. Não tem o que se discutir. **Dr. Germano Vieira da**  
728 **Silva** - Seria encaminhar, Dra. Vanja... Existe uma nota técnica,  
729 Ivonete, um parecer sobre essa situação dentro desse processo?  
730 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Existe. **Dr. Germano Vieira da**  
731 **Silva** - Então, se existir a nota técnica e o parecer, aí, a  
732 gente iria deliberar se realmente isso é ideal. No caso,  
733 encaminhar uma espécie de notificação administrativa. Dra.  
734 Vanja, vê se a senhora concorda. Uma espécie de notificação  
735 administrativa do Conselho informando que o projeto foi  
736 aprovado, no entanto, para fins de execução é necessário essa  
737 adequação sob pena de não haver repasse. **Dr. Diana da Cunha**  
738 **Moura** - Nós só temos até o dia 15 de agosto. E aí? Mas assim, o  
739 ato de formalização dessa aprovação correria normalmente. Agora,  
740 para execução, não seria executado. **Dra. Vanja Fontenele Pontes**  
741 - Eu acho o seguinte: nós estamos numa dificuldade muito grande  
742 porque em termos de direito se nós decidirmos outra coisa aqui,  
743 ele tem o direito de recorrer e exigir o repasse judicial. Isso  
744 é um ponto. Agora, o que o Dr. Germano sugere eu acho que pode.  
745 Não impede publicação da aprovação. Porque está aprovado. Agora,  
746 para fins de execução do plano de trabalho que ele foi  
747 apresentado e foi aprovado para esse fim, a administração  
748 pública detectou incorreções, e que ela precisa se prevenir para  
749 a sua execução. Então, é fazer essa notificação... Pelo menos eu  
750 estou aqui concordando com tudo o que o Dr. Germano disse. Estou  
751 apenas argumentando. Então, para que nós nos resguardemos aqui  
752 de futuras responsabilidades, vamos fazer a notificação para  
753 fins de execução. Mas ele já está aprovado e vai ser publicado  
754 como aprovado. E aí, chama e manda que ele faça as emendas e  
755 dando um prazo de dez dias. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Até  
756 porque, Dra. Vanja, eu não sei se... **Dra. Vanja Fontenele Pontes**  
757 - Ivonete, qual é a sua sugestão a respeito disso? Qual a tua  
758 sugestão: desaprovar uma coisa que foi aprovada? **Maria Ivonete**  
759 **Batista Albuquerque** - Não. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não  
760 tem. Com base em quê? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Exato. Uma  
761 coisa que eu quero chamar a atenção... **Dr. João Gualberto**  
762 **Feitosa Soares** - Das normas. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Isso  
763 já foi analisado. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Sim, mas  
764 não seria uma revisão? **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Dr.  
765 Germano, eu concordo com a sugestão de Vossa Excelência. **Dr.**  
766 **Germano Vieira da Silva** - Se o senhor me permitir, Dr.  
767 Gualberto, e aí eu chamo para discussão todos. É o seguinte: O  
768 Conselho, quando delira, ele delibera no mérito, o conteúdo

769 intrínseco da solicitação e também concordo que delibera sobre a  
770 regularidade formal diante das normas que se impõe ali para o  
771 proponente. No entanto, o que prevalece sempre na minha visão é  
772 o mérito. Vejam só: da nossa manifestação aqui, o que prevalece  
773 é a questão do mérito. Por quê? De mérito como? Se aquele  
774 projeto é importante e se destinando recursos para ele vai  
775 cumprir aquela finalidade que nós defendemos aqui, que o  
776 Conselho defende. Isso seria o mérito. O conteúdo intrínseco:  
777 merece executar ou não merece. As questões de regularidade  
778 formal e de observância às normas, isso daí, na minha visão o  
779 Conselho não pode passar por cima. Se aprovou e há essas  
780 formalidades aí elas têm que ser cobradas, mesmo o projeto tendo  
781 sido aprovado. Isso se os senhores e senhoras acompanharem o meu  
782 raciocínio. O mérito, tudo bem, foi aprovado. O recurso é seu  
783 para fazer esse projeto, porque é importante, porque realmente  
784 representa um direito difuso e tudo o mais. No entanto, as  
785 normas vinculam tanto o proponente quanto o Conselho. Se o  
786 Conselho decidiu essa aprovação contra essas regras, que eu acho  
787 que não foi, pelo menos à primeira vista, seria o caso do  
788 proponente ser instado: olha lá o projeto foi aprovado, os  
789 recursos vão ser destinados ao seu projeto, agora a bola está  
790 contigo. Eu acho assim: é a posição que eu defendo para sugerir  
791 isso. Pergunto se alguém tem uma outra sugestão que fosse mais  
792 razoável? E a palavra está facultada. **Dra. Rimena Alves Pracião**  
793 - Rimena, Saúde, concordo com as palavras do Dr. Presidente, mas  
794 gostaria de dizer que se votei a favor desse projeto na reunião  
795 passada, pois eu retiro o voto. **Dr. Germano Vieira da Silva** -  
796 Não pode. **Dra. Rimena Alves Pracião** - Não posso mais retirar  
797 meu voto, não? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Mas a gente já  
798 sabia que ia criar um problema para depois. **Dra. Rimena Alves**  
799 **Pracião** - Então, nós vamos exigir que ele apresente o relatório  
800 do balanço dos dois últimos anos, vínculo empregatício e tudo  
801 isso aqui. Se ele não apresentar... **Dr. Germano Vieira da Silva**  
802 - Seria uma notificação administrativa. **Dra. Vanja Fontenele**  
803 **Pontes** - Mas é essa a sugestão do Dr. Germano. **Dra. Rimana Alves**  
804 **Pracaiano** - Sim, mas ele não apresentando o projeto fica  
805 automaticamente desclassificado ou vai para frente do mesmo  
806 jeito? **Dr. Germano Vieira da Silva** - O projeto está válido.  
807 Enquanto ele não apresentar, não é? Está aprovado. Porque é  
808 aquela coisa, é o que eu estou tentando dizer aqui a visão que  
809 eu tenho sobre as deliberações do Conselho sobre projeto: existe  
810 o conteúdo intrínseco. Por exemplo: eu posso ver o projeto  
811 totalmente formal, ele totalmente correto, mas eu não concordo  
812 com a finalidade. Não, eu não gosto. Eu não acho interessante  
813 destinar recursos para esse projeto, embora ele esteja  
814 formalmente perfeito. Mas eu não acho interessante. Então o  
815 exame do Conselho se faz também assim. Eu acho que seria  
816 refratária a decisão do Conselho sobre esse mérito. Aí, é

817 refratário. Por quê? Ninguém pode mudar, a não ser que haja uma  
818 rescisória. Mas o fato é esse: dentro do Conselho houve  
819 preclusão. Concordo, mas as normas vinculam, inclusive a gente.  
820 Então continua vinculando eles essa questão de adequar esse  
821 manual. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Fica estabelecida como  
822 condicionante, inclusive. Como impeditivo. **Dr. Germano Vieira da**  
823 **Silva** - Para execução. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Fica  
824 impeditivo para efeito de execução. Eu entendo dessa forma  
825 também. **Dr. Germano Vieira da Silva** - A gente batalha tanto para  
826 ver os recursos indo para essas finalidades, que seria o caso da  
827 gente fazer esse esforço agora. Então eu pergunto se alguém  
828 teria uma outra sugestão diferente dessa ou se eu posso colocar  
829 em deliberação essa sugestão. Eu já defendi essa sugestão,  
830 então, por conseguinte, eu aprovo. Eu passo a palavra a Rimena.  
831 **Dra. Rimena Alves Praciano** - De acordo com Dr. Germano. **Dra.**  
832 **Vanja Fontenele Pontes** - Também concordo com Vossa Excelência.  
833 **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - O projeto como a gente está  
834 vendo aqui, pelo parecer da Ivonete, ele não poderia ser  
835 aprovado, e foi aprovado. Eu entendo que a gente deveria  
836 revisar. Então eu voto pela revisão com a desaprovação do  
837 projeto. Caso seja vencido, eu acompanho a diligência de Vossa  
838 Excelência... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Aí você está  
839 colocando outra coisa em votação. **Dr. João Gualberto Feitosa**  
840 **Soares** - Exatamente. Não, eu voto pela revisão com a  
841 desaprovação do projeto, e se for vencido eu acompanho a  
842 diligência de Vossa Excelência. **Dr. Germano Vieira da Silva** - O  
843 senhor quer que coloque isso na... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -  
844 Pela ordem Vossa Excelência. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Sim,  
845 Dra. Vanja. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Dr. João Gualberto  
846 coloca uma outra votação. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Que é  
847 necessariamente preliminar. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -  
848 Exatamente, que é preliminar. Eu acho que poderia ter sido  
849 sugerido na discussão para a gente não ter que voltar. Mas não  
850 tem nada, não. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu concordo  
851 primeiro com a votação do Dr. João Gualberto coloca e depois...  
852 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Pode ser? **Dra. Vanja Fontenele**  
853 **Pontes** - Pode. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Então vamos votar  
854 como preliminar essa possibilidade de revisão. Eu estou  
855 informalmente, então eu vou votar. Eu sou contrário a essa  
856 revisão pura e simplesmente. **Dra. Rimena Alves Praciano** - Eu  
857 acredito que, tendo em vista os prazos que a gente tem  
858 estabelecido na legislação e no próprio edital de publicação do  
859 resultado, vai ficar impraticável, não é? E se os recursos vão  
860 ficar aqui parados até que seja regularizada toda documentação  
861 do projeto, então eu acredito que possa ser sugerido como a  
862 primeira vez. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Eu também voto pelo  
863 indeferimento da revisão em função da preclusão do direito. E a  
864 outra votação eu me manifesto depois. **Dr. João Gualberto Feitosa**

865 **Soares** - Bem, o problema do prazo que a Dra. Rimena falou não é  
866 um impeditivo à revisão, já que não tem mais prazo. Ficaria  
867 desaprovado porque não teria mais condição de hoje para amanhã  
868 revisar isso daí. Então, o meu encaminhamento é que seja revista  
869 essa aprovação *ex officio*... **Dr. Germano Vieira da Silva** - É pela  
870 revisão? **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Não há mais como  
871 a pessoa recorrer. *Ex officio*. AO próprio Conselho delibera. Isso  
872 daí na primeira. E se for vencido eu acompanho a diligência do  
873 senhor. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ótimo. Muito obrigado.  
874 Dra. Diana, rever ou não rever? **Dra. Diana da Cunha Moura** - Pela  
875 revisão. **Dra. Anny Soares Oliveira** - Eu me abstenho. **Dra. Maria**  
876 **Leinad Vasconcelos Carbogim** - Me abstenho. **Dr. Germano Vieira da**  
877 **Silva** - Foi indeferida? **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Foi  
878 indeferida, a revisão. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Então, eu  
879 vou por em votação esse encaminhamento posterior que seria  
880 notificação administrativa para readequar, para fins de execução  
881 do projeto. Eu defendo a ideia, logo aprovo. **Dra. Rimena Alves**  
882 **Praciano** - De acordo com o senhor. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -  
883 Também estou com Vossa Excelência. **Dr. João Gualberto Feitosa**  
884 **Soares** - Eu voto com Vossa Excelência e que seja assinalado um  
885 prazo e dizendo do início que seria do recebimento da  
886 notificação. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Sou a favor, mas tem  
887 que ser determinado um prazo para que se apresente as revisões.  
888 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Esse prazo, eu acho que é o prazo  
889 limite para iniciar a execução. Aliás, limite para o desembolso,  
890 não é? **Dra. Anny Soares Oliveira** - Conforme o relator. **Dra.**  
891 **Maria Leinad Vasconcelos Carbogim** - Me abstenho. **Dr. Germano**  
892 **Vieira da Silva** - Como assim? **Dra. Maria Leinad Vasconcelos**  
893 **Carbogim** - Eu não me comprometo. **Dr. Germano Vieira da Silva** -  
894 Então surgiu um impasse aqui, porque o prazo é o prazo para  
895 publicação, não é isso? Quando é o prazo para publicação? **Dra.**  
896 **Vanja Fontenele Pontes** - A execução, não. O prazo é para  
897 publicação dos projetos aprovados. Esse projeto foi aprovado.  
898 Ele está aprovado. Agora a execução... Porque cabe a  
899 administração pública zelar pelos seus atos. Então, a  
900 administração pública diante dessas incorreções pode exigir que  
901 ele... Olhe, o dinheiro está aqui. Dormindo, bonitinho,  
902 esperando que seja lançada mão. **Dr. Germano Vieira da Silva** -  
903 Até com o seu nome. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Exato. Até com  
904 o seu nome. Agora, você só vai ter acesso a ele quando fizer  
905 isso aqui. Pronto! **Dr. Germano Vieira da Silva** - Ótimo. Então  
906 essa notificação faria e a publicação faria normalmente. **Maria**  
907 **Ivonete Batista Albuquerque** - E se não for cumprido isso daqui?  
908 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não executa. **Dra. Vanja Fontenele**  
909 **Pontes** - Se não for cumprido, olha o senhor vai ter... Qual é a  
910 data que o senhor quer trazer esse negócio aqui? Ele diz: eu  
911 trago amanhã. Então pronto. Amanhã o senhor terá o dinheiro. Se  
912 ele disser assim: eu só trago daqui há um ano. Então o senhor só

913 vai ter direito daqui há um ano, só que há um ano esse dinheiro  
914 vai ter que ser devolvido. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Exato.  
915 **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Então, o interesse é dele. Nós não  
916 podemos fixar o prazo de dez dias, de vinte dias porque o  
917 interesse é dele. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Dra. Vanja, nós  
918 não podemos deixar uma rubrica em aberto. **Dr. Germano Vieira da**  
919 **Silva** - Também não pode gastar com essas falhas, não é? A gente  
920 aprovou aqui a notificação, eu pergunto sugestão de prazo. **Dra.**  
921 **Vanja Fontenele Pontes** - Vamos aqui. Nós estamos argumentando em  
922 cima da suposição da inadimplência da parte. **Dr. Germano Vieira**  
923 **da Silva** - Que não aconteceu ainda. **Dra. Vanja Fontenele Pontes**  
924 - Exatamente. Então vamos imaginar o seguinte: que amanhã,  
925 diante dessa notificação, ela entregue tudo isso. O assunto  
926 estará superado, não é? Então, se a gente... Nós já estamos  
927 supondo a inadimplência. Nós estamos já imaginando que alguém  
928 não vai fazer alguma coisa. Então, nós temos que esperar isso.  
929 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Vamos aguardar. O que é preciso  
930 que a gente tenha em conta... Pela ordem, se vocês me permitem.  
931 Houve uma aprovação. Essa aprovação existiu e está consignada. O  
932 Conselho aprovou. O que a gente está querendo fazer aqui é  
933 adotar alguma medida nos limites que a gente pode. A gente  
934 acabou de decidir aqui que não poderia rever. Então, a gente  
935 está tomando uma medida mitigadora do eventual prejuízo que pode  
936 ocorrer lá na frente. E aí, a gente aprovou a publicação. Eu  
937 pergunto as Vossas Excelências se há sugestão de prazos. Porque  
938 todos falaram em prazos. Então, uma sugestão de prazos. **Dr. João**  
939 **Gualberto Feitosa Soares** - Sim, Excelência, uma sugestão de  
940 prazo. É que nessa publicação dos projetos aprovados seja  
941 colocado lá um asterisco, com essa ressalva de que ele deverá  
942 apresentar... **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não pode. **Dr. João**  
943 **Gualberto Feitosa Soares** - Mas não foi aprovado assim. **Dra.**  
944 **Diana da Cunha Moura** - Dr. Gualberto, eu acho... **Dr. João**  
945 **Gualberto Feitosa Soares** - Na publicação dos projetos aprovados  
946 fosse colocado nesse projeto um asterisco e a observação de que  
947 está condicionada a liberação ao cumprimento dessas condições  
948 aqui. Agora fosse dado um prazo de, por exemplo, dez dias para o  
949 cumprimento dessas exigências. Caso contrário, o projeto já...  
950 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Quando a gente aprova um projeto,  
951 o projeto vai para execução. Cabe à administração pública, que  
952 está acompanhando a execução. Então, o que a gente está querendo  
953 fazer aqui é o seguinte: não adianta a gente querer chorar sobre  
954 o leite derramado. Foi aprovado. Não adianta mais ferir esse  
955 mérito. Nós acabamos de decidir isso. Então veja só: foi  
956 aprovado. Quando a gente está com um problema, a gente tem que  
957 lidar com a realidade desse problema. Então esse problema foi  
958 aprovado e vai ser necessariamente publicado. Quem pode  
959 questionar o recebimento do valor? O proponente. Ah! Foi  
960 aprovado e eu quero receber. No entanto, a administração

961 acompanha a execução dos atos diretamente, continuamente. Esse  
962 acompanhamento permite, inclusive, a administração negar o  
963 repasse do valor e dizer o seguinte: foi aprovado e concordo que  
964 o valor vá para você, desse projeto. No entanto, a própria  
965 execução é vinculada às normas aqui. Adeque o projeto. Se eles  
966 forem questionar, tem defesa. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Dr.  
967 Germano, eu acho que a Dra. Rimena usou a palavra que pode nos  
968 resgatar. Nós aprovamos aqui a regularidade do projeto. Nós  
969 dissemos que o projeto está apto. Só um minuto. Deixe-me fazer  
970 aqui a minha argumentação. Nós aprovamos aqui que o projeto está  
971 apto a receber os recursos. E, nos passou despercebidos ou  
972 porque nós não tivemos a diligência necessária de indagar ao  
973 relator. O próprio relator não teve a expertise necessária para  
974 verificar isso aqui. Quem foi que verificou essas  
975 impropriedades? A administração pública. Foi a administração  
976 pública que verificou. Porque se a administração pública, na  
977 pessoa da Ivonete, não tivesse identificado, verificado isso  
978 aqui, tivesse seguido com a provação, esse projeto não estaria  
979 sendo discutido absolutamente nada. Ele já estaria publicado  
980 depois de amanhã sem nenhuma ressalva. Já que a administração  
981 pública identificou, ela agora vai dizer: o direito agora é meu.  
982 Aliás, o dever agora é meu. **Dra. Diana da Cunha Moura** - E ela  
983 pode refazer os seus atos. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Então,  
984 o dever da administração pública vai ser o seguinte: olhe, o  
985 senhor foi aprovado, mas eu não vou lhe repassar. Eu tenho o  
986 dever de observar e de dizer para o senhor que eu não vou lhe  
987 repassar esse dinheiro se o senhor não me apresentar isso daqui  
988 em dez dias, em quinze dias, em um mês, em dois dias e em três  
989 dias. A administração pública é quem vai dizer qual vai ser o  
990 prazo. Não nos cabe estar mais aqui deliberando sobre isso. E a  
991 administração pública vai trazer para cá isso, esse  
992 inconveniente. Olhe, eu desaprovei esse projeto porque ele não  
993 apresentou no prazo, e eu disse isso aqui. Então, nós vamos  
994 deliberar sobre isso. Não é desaprovei. Eu não repassei. Nós  
995 vamos deliberar sobre isso daí, e não mais sobre o projeto. Eu  
996 entendo que seja dessa forma. A administração pública é que vai  
997 se responsabilizar por entregar ou não. E como ela foi aprovada  
998 ela ainda pode dizer: não vou fazer nada. Ela vai ter que dizer:  
999 está aprovado e eu lhe repasso. Mas eu lhe repasso se você fizer  
1000 isso aqui em dez dias, em cinco dias. Ela é quem vai determinar.  
1001 Eu entendo que pode ser dessa forma, Dr. Germano. E essa  
1002 notificação não precisa nem partir de uma notificação nossa.  
1003 Essa notificação tem que ser da própria administração pública.  
1004 **Dr. Germano Vieira da Silva** - A palavra ainda está facultada.  
1005 Sobre sugestão de prazo para essa notificação. **Dra. Vanja**  
1006 **Fontenele Pontes** - Quem vai determinar isso é o Ministério  
1007 Público. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Fica na Presidência.  
1008 Ótimo. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Fica na Presidência. **Dr.**

1009 **Germano Vieira da Silva** - Fica aprovada notificação  
1010 administrativa mediante definição de prazo pela Presidência do  
1011 Conselho. Para a gente vencer a nossa pauta de hoje eu vou  
1012 passar o item quatro, e diante não já passo à palavra a Dra.  
1013 Ivonete para que fale a respeito. Item quatro - Informações  
1014 sobre as prestações de contas parciais dos TDCOs n°s 01 e  
1015 02/2011, referentes aos projetos Certificação Praia Limpa e  
1016 Manejo Sustentável da Produção Agropecuária. Proponente o  
1017 CONPAM. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - O CONPAM mandou  
1018 prestações de contas parciais, depois de várias cobranças, e  
1019 foram devolvidas para que eles fizessem uns ajustes. Então, eles  
1020 mandaram de volta e estão sendo analisadas. **Dra. Vanja Fontenele**  
1021 **Pontes** - Vejam bem: isso daí é matéria de execução, não é? O  
1022 CONPAM, do exercício passado, não é Ivonete? **Maria Ivonete**  
1023 **Batista Albuquerque** - É sim, senhora. **Dra. Vanja Fontenele**  
1024 **Pontes** - Edital passado, nós já estamos finalizando o ano e a  
1025 administração pública aí. Entendeu? É exatamente isso. O que a  
1026 administração pública, o Ministério Público está trazendo para  
1027 cá é um problema da execução de um projeto de um órgão público,  
1028 que já teria a obrigação de já ter prestado conta como deveria,  
1029 e não fez. E mais, contas parciais, não é? **Dra. Vanja Fontenele**  
1030 **Pontes** - Parciais. Então, é justamente isso que nós vamos  
1031 trabalhar no outro que já está aprovado. Então, o que é que  
1032 dentro da previsão, da legislação sobre esse assunto nos cabe  
1033 fazer? O que é que nos cabe fazer aqui? **Dr. Germano Vieira da**  
1034 **Silva** - Sobre esse ponto da nossa pauta? **Dra. Vanja Fontenele**  
1035 **Pontes** - Exatamente. **Dr. Germano Vieira da Silva** - É apenas a  
1036 informação, ou seja, a Ivonete vai informar a situação em que  
1037 está. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - E nós vamos ouvir a  
1038 impropriedade cometida pelo órgão público, e não vamos fazer  
1039 nada? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não, aí, diante disso, está  
1040 aberta a sugestão de encaminhamento. Estão sendo analisadas as  
1041 prestações de contas **Dr. Germano Vieira da Silva** - Eu acho que  
1042 neste momento não é oportuno, porque ainda está sendo analisada.  
1043 Na próxima reunião já vem a... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Mas  
1044 veja bem, a prestação de contas não é a primeira vez. Não é a  
1045 primeira vez que a gente escuta falar nisso. **Dr. Germano Vieira**  
1046 **da Silva** - É verdade. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - E eu acho  
1047 que na legislação não há nenhuma sanção em relação a essa falta.  
1048 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Há sim. **Dra. Vanja Fontenele**  
1049 **Pontes** - E é um órgão público que muito mais deveria ter cuidado  
1050 com a sua prestação de contas. **Dr. Germano Vieira da Silva** -  
1051 Sugestão de encaminhamento, Dra. Vanja. **Dra. Vanja Fontenele**  
1052 **Pontes** - Sim, eu não sei, Dr. Gualberto. Eu acho que esta é uma  
1053 regra contábil. **Dr. Gualberto Feitosa Soares** - Não repassa a  
1054 parcela seguinte até que seja... **Maria Ivonete Batista**  
1055 **Albuquerque** - Não tem repasse. Aliás, tem repasse, mas na  
1056 prestação de contas não pode barrar o que disponibilizou. **Dr.**

1057 **João Gualberto Feitosa Soares** - Mas pode. **Maria Ivonete Batista**  
1058 **Albuquerque** - Pois a Secretária de Finanças me informou isso  
1059 daí. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Enquanto você não  
1060 prestar contas... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - A Gladys,  
1061 inclusive já me disse isso. Que pode suspender. Ela me disse que  
1062 pode. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Eu falei com ela  
1063 recentemente e ela disse que não podia. **Dr. Germano Vieira da**  
1064 **Silva** - Mas isso é um princípio geral. **Dra. Vanja Fontenele**  
1065 **Pontes** - Quando eu fui analisar com ela esse projeto aqui do  
1066 idoso feliz, foi exatamente o que ela me disse. É que isso daqui  
1067 é dividido em três ou quatro parcelas. Se a primeira prestação  
1068 de contas não viesse correta, a segunda poderia ser suspensa.  
1069 **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - No convênio. **Dra. Rimena**  
1070 **Alves Praciano** - Mas aí é diferente. É um TDCO. **Dra. Diana da**  
1071 **Cunha Moura** - São documentos distintos. **Dr. Germano Vieira da**  
1072 **Silva** - Quem quer falar: Dra. Diana? Dra. Ivonete? **Maria Ivonete**  
1073 **Batista Albuquerque** - Nesse TDCO foi feito um misto da  
1074 legislação do Conselho, que é a legislação para convênio com o  
1075 TDCO. Houve uma mistura. Só que no TDCO que foi firmado com  
1076 eles... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - É hora de corrigir. **Maria**  
1077 **Ivonete Batista Albuquerque** - O TDCO que foi firmado, eles  
1078 teriam que prestar contas das parcelas para ser liberado.  
1079 Acontece que no TDCO não há isso. Ele libera total... **Dra. Vanja**  
1080 **Fontenele Pontes** - Não há sansão. **Maria Ivonete Batista**  
1081 **Albuquerque** - Tem no final. Se você não executar tudo você  
1082 devolve o dinheiro. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Então, até  
1083 agora, pelo que eu estou entendendo, o CONPAM, está  
1084 inadimplente. **Maria Ivonete batista Albuquerque** - Na prestação  
1085 de contas parcial. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Qual seria o  
1086 encaminhamento? **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Mas está  
1087 sendo analisada agora a prestação de contas... **Dra. Vanja**  
1088 **Fontenele Pontes** - Então, não precisava ter sido trazido. Se  
1089 está sendo analisada, se não há a inadimplência, nós não temos o  
1090 que discutir. Só me preocupou aqui pelo seguinte: não é a  
1091 primeira vez que eu escuto isso. Dra. Vanja é o seguinte: eles  
1092 deveriam ter prestado contas antes, e foi cobrado. Ele mandou e  
1093 mandou deficiente. É por isso que eu estou passando para o  
1094 Conselho a situação em que está a prestação de contas. Eu só  
1095 estou informando. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não tem  
1096 inadimplência? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Foi concluída a  
1097 análise? Não foi concluída a análise. **Dr. Germano Vieira da**  
1098 **Silva** - Então, não tem inadimplência. **Dr. João Gualberto Feitosa**  
1099 **Soares** - Então, Ivonete, seria o caso de encerrar essa análise e  
1100 encaminhar para ser desaprovada a prestação de contas. **Dr.**  
1101 **Germano Vieira da Silva** - Eu acho que esse é o encaminhamento  
1102 mais razoável. **Maria Ivonete Batista Albuquerque** - Deixe  
1103 terminar a prestação de contas, aí vem para cá... **Dra. Vanja**  
1104 **Fontenele Pontes** - Então, não tem necessidade. Quantas

1105 diligências foram... **Dra. Rimena Alves Praciano** - (sem áudio).  
1106 **Dr. Gualberto Feitosa Soares** - Exatamente. **Dr. Germano Vieira da**  
1107 **Silva** - Eu acho que esse é o melhor encaminhamento. Pergunto se  
1108 alguém teria outro ou queria ponderar mais sobre esse assunto.  
1109 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Então, feita a informação pela  
1110 Ivonete, imagino que não temos mais nada, apenas assuntos  
1111 gerais. A palavra está facultada para assuntos gerais. **Dr.**  
1112 **Gualbero Feitosa Soares** - Bem, Excelências: Senhor Presidente e  
1113 demais membros. Mais uma vez o DECON indaga, principalmente da  
1114 Secretaria, como é que está o andamento e marcha da  
1115 informatização do boleto de cobrança lá do DECON porque o PROCON  
1116 Municipal, quando ele foi instalado, ele já surgiu com a  
1117 cobrança da multa informatizada. E como o cidadão ele é  
1118 notificado para sentença, ele já recebe a informação de se ele  
1119 não quiser recorrer, ele poderá imediatamente fazer o pagamento  
1120 e já recebe o boleto. O DECON ainda hoje está fazendo, e agora  
1121 mesmo eu tive que fazer um ofício que a TIM pagou uma multa, e  
1122 ela pagou no valor que não era correto por causa da mudança da  
1123 UFIRCE, eu tive que fazer um ofício para eles complementarem, e  
1124 eu tive que oficiar pela segunda vez para o FDID e o FDID  
1125 respondeu que realmente foi depositado, mas ele nunca diz se,  
1126 efetivamente, esse dinheiro foi depositado na conta ou não. Diz  
1127 apenas que foi depositado. Além do mais, ele não é informatizado  
1128 e ninguém sabe quem está efetuando o pagamento. **Dr. Germano**  
1129 **Vieira da Silva** - Não há vinculação. **Dr. Germano Vieira da Silva**  
1130 - Não há vinculação. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Nós  
1131 sabemos que existe um cheque que foi depositado. Este cheque não  
1132 consta assinatura do responsável e o escritório de advocacia,  
1133 ele sendo oficiado, fez foi indagar ao DECON de qual seria o  
1134 processo, quando ele não colocou no cheque qual seria o  
1135 processo. E nós verificamos em vários processos que esse  
1136 advogado era representante. A gente não conseguiu... **Dr. Germano**  
1137 **Vieira da Silva** - Quem tem a resposta para isso é a Ivonete. **Dr.**  
1138 **Gualberto Feitosa Soares** - Então, é muito importante essa  
1139 informatização. Porque eu já ouvi também casos... **Dr. Germano**  
1140 **Vieira da Silva** - Eu lembro que essa matéria é recorrente, Dr.  
1141 Gualberto. O senhor já falou nisso não menos que cinco vezes.  
1142 **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - E eu de propósito faço de  
1143 tempos em tempos, quando eu venho representar o DECON, essa  
1144 pergunta para ver se sai. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Dr.  
1145 Gualberto, deixe-me tirar aqui uma dúvida que na sua fala me  
1146 surgiu. Na legislação que fala sobre os pagamentos das multas  
1147 não diz que se ela for paga em cheque, esse cheque deve ser  
1148 vinculado ao número do processo? **Dr. João Gualberto Feitosa**  
1149 **Soares** - Não, não consta nada. Tem o prazo de trinta dias para  
1150 efetuar o pagamento, após julgado, não é? E cabe também... Nós  
1151 sempre fazemos um ofício de cobrança. Uma recobrança. Não  
1152 efetuando o pagamento no prazo de trinta dias que ele tem para

1153 cobrança, não é? Existem vários tipos de pagamentos aí. Tem  
1154 gente que faz pagamento não identificado, outros fazem  
1155 identificando; já houve caso de uma firma que tinha vários  
1156 procedimentos e o advogado fez o mesmo depósito de um processo  
1157 utilizou em outro. Daí porque... Eu pelo menos na minha  
1158 promotoria, e eu lá conversando com os colegas lá, eu oriento a  
1159 sempre se você está fazendo julgamentos da mesma firma, no mesmo  
1160 dia, ou nos dias próximos, você fazer com UFIRCEs diferenciadas.  
1161 Nem que sejam duas ou três UFIRCEs a fim de evitar que aconteça  
1162 isso daí, não é? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Entendi. **Dr. João**  
1163 **Gualberto Feitosa Soares** - Então, já houve várias tentativas de  
1164 fraude, inclusive no escaneamento da sentença. O advogado  
1165 escaneia a sentença e bota um valor acima ou abaixo e faz o  
1166 pagamento. Aí depois diz: não a sentença é essa, o valor é esse.  
1167 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Isso é preocupante. Eu já vi uma  
1168 fraude, isso é caso de polícia numa fraude onde o contador  
1169 conseguiu fraudar a autenticação mecânica do banco. Ele  
1170 conseguia imprimir o boleto no escritório dele e esse boleto já  
1171 saía impresso nesse boleto. A autenticação mecânica, inclusive,  
1172 com aqueles códigos. O que... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Esse  
1173 homem foi preso? **Dr. Germano Vieira da Silva** - Não. **Dra. Vanja**  
1174 **Fontenele Pontes** - Deveria estar. **Dr. Germano Vieira da Silva** -  
1175 Ele já praticou isso em duas outras empresas. Ele foi demitido  
1176 do escritório, o chefe dele não fez Boletim de Ocorrência -  
1177 B.O., e ele já trabalhou em outras duas empresas, e já fez isso  
1178 de novo. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - A gente tem que saber o  
1179 nome desse homem para requisitar a abertura de um inquérito  
1180 judicial contra ele, sem precisar do B.O. **Dr. Germano Vieira da**  
1181 **Silva** - Eu estou só pontuando aqui quanto é grave isso daí. **Dra.**  
1182 **Diana da Cunha Moura** - Mas já foi enviado um ofício ao Conselho  
1183 de Contabilidade sobre esse contador? **Dr. Germano Vieira da**  
1184 **Silva** - Não porque as pessoas envolvidas não tiveram interesse.  
1185 Acho que compuseram interesse. Mas assim, é uma informação que  
1186 eu tenho extraoficial, certo? Mas o que eu estou falando e para  
1187 todos terem a noção do quanto é grave isso aí. Tem muita gente  
1188 que está lucrando milhões, muito dinheiro por conta disso. Não  
1189 tem que fazer o depósito porque aproveita outro. E quem é que  
1190 vai atrás do código de barras? Isso na época foi descoberto  
1191 porque um dos clientes foi cobrado pela Fazenda Nacional e foi  
1192 atrás do escritório, e o escritório disse: está aqui o  
1193 comprovante. Aí o cliente muito astucioso pegou uma cópia e  
1194 levou ao banco. E aí um especialista lá, caixa, foi ver e os  
1195 códigos não batiam. Mas aí para a gente poder encerrar, eu vou  
1196 passar a palavra à Ivonete para que ela nos informe a respeito  
1197 dessa indagação do Dr. Gualberto. **Maria Ivonete Batista**  
1198 **Albuquerque** - Desde 2005 que eu ando atrás dessas contas  
1199 individualizadas. Eu tive notícia agora pela assessoria de  
1200 Informática que o recolhimento vai ser através de DAE -

1201 Documento de Arrecadação Estadual, pela Fazenda e que até o  
1202 final desse mês já estará tudo ok. Inclusive os meninos aqui da  
1203 informática estão testando, já passou pela Gladys os formulários  
1204 com o número do processo. Já está tudo ok, já estão nos últimos  
1205 ajustes para o mês de setembro sair, segundo a informação de lá.  
1206 **Dr. Germano Vieira da Silva** - Eu acho até que isso é motivo de  
1207 comemoração. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Com certeza. **Maria**  
1208 **Ivonete Batista Albuquerque** - Eu fico muito feliz. E como o  
1209 senhor disse, Dr. Gualberto, eu não coloco na informação o nome  
1210 do depositante porque não tem. Como é que eu vou... Eu digo que  
1211 naquele dia tem aquele depósito naquele valor. Mas eu não posso  
1212 botar o nome. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Não  
1213 identifica. Outra observação, Doutor, aproveitando a  
1214 oportunidade. É o seguinte: Que é muito comum o DECON enviar  
1215 solicitação da dívida ativa e depois as firmas procuram fazer o  
1216 pagamento lá. Ao invés de fazer o pagamento por lá, a dívida  
1217 ativa devolve o processo para o DECON. Quando o correto é feita  
1218 a solicitação de sanar na dívida ativa, o processo de pagamento  
1219 fosse sanado na dívida ativa. Até porque elas têm pessoas lá, o  
1220 programa para calcular o pagamento. Porque são pagamentos já  
1221 atrasados. **Dra. Diana da Cunha Moura** - Eu sugiro, como a dívida  
1222 ativa já está dentro da estrutura da Procuradoria Geral do  
1223 Estado há algum tempo, que o DECON... Nós da assessoria jurídica  
1224 temos um problema seríssimo com essas multas porque a gente não  
1225 consegue através do nosso sistema de dívidas saber do que era, o  
1226 porquê, e a gente precisa resgatar esses processos na dívida  
1227 para poder saber... Quando aparece determinadas solicitações do  
1228 poder judiciário. Eu sugiro ao senhor que officie a Procuradoria  
1229 Geral do Estado, a Dívida ativa que a célula funciona lá, algum  
1230 tempo lá desde a lei complementar, que solicite que sejam feitos  
1231 os cálculos. Porque existe tanto uma célula de cálculos, como  
1232 existe um sistema de dívidas que calcula os juros e multas. **Dr.**  
1233 **Germano Vieira da Silva** - Em arremate, eu sugiro ainda mais que  
1234 veja uma reunião com o Deusdeth, que é o chefe, uma pessoa  
1235 totalmente razoável. Ele é muito tranquilo, muito transigente.  
1236 Marque uma reunião com ele e com o pessoal da SEFAZ, e eu tenho  
1237 certeza que isso se resolve rápido. **Dr. João Gualberto Feitosa**  
1238 **Soares** - Eu vou levar essa orientação a nossa chefe lá do DECON,  
1239 Dra. Ann Celly. **Dr. Germano Vieira da Silva** - E aí, no que  
1240 depender de mim eu estou à disposição. A palavra está facultada  
1241 sob pena de não ser usada... **Dra. Vanja Fontenele Pontes** -  
1242 Senhor Presidente, é só porque a Dra. Diana falou da questão dos  
1243 agrotóxicos e eu me senti na obrigação de dar a notícia. Nós  
1244 fragmentamos as discussões. Porque as discussões com grupo muito  
1245 grande terminavam suscitando muitas opiniões, e não se chegava a  
1246 conclusão nenhuma. Então a gente fechou esse Termo de  
1247 Ajustamento de Conduta com o INPEV - Instituto Nacional de  
1248 Processamento de Embalagens Vazias e a ANDEF - Associação

1249 Nacional de Defesa Vegetal que são as associações das indústrias  
1250 das embalagens vazias, e agora estamos com as tratativas com a  
1251 CEASA - Centrais de Abastecimento do Ceará S/A e o NUTEC para  
1252 que sejam analisados os alimentos lá na fonte, e vamos percorrer  
1253 a rede. Então nós já temos algumas reuniões já marcadas e eu vou  
1254 dizer o dia para a Ivonete para que ela repasse esses encontros  
1255 e algum Conselheiro que queira aparecer às reuniões será muito  
1256 bem-vindo. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Muito obrigado, Dra.  
1257 Vanja. Alguém mais? **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Só uma  
1258 indagação à Dra. Vanja. Um equipamento do laboratório que  
1259 poderia ser adquirido para verificar, por exemplo, se a verdura  
1260 tem ou não agrotóxico, se o agrotóxico está acima do... **Dr.**  
1261 **Germano Vieira da Silva** - Na verdade a deficiência era de  
1262 pessoal. **Dr. João Gualberto Feitosa Soares** - Haveria  
1263 possibilidade. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Não. O NUTEC -  
1264 Núcleo de Tecnologia do Ceará disse que tem todos os  
1265 equipamentos necessários de última geração. O que falta é o  
1266 pessoal, que a Secretaria de Saúde ficou de fornecer, e os  
1267 reagentes. E esses reagentes são muito caros. É com a CEASA que  
1268 existe uma solução que não é a do Ceará. É de dois outros  
1269 estados do Paraná e de Pernambuco de que cada veículo do  
1270 estacionamento a CEASA seja cobrado R\$ 1,00 (hum real), e esse  
1271 seja destinado a esses reagentes. Então, são essas reuniões que  
1272 nós estamos realizando que vão dar a decisão final. E aí,  
1273 estamos com reunião marcada com a Vigilância Sanitária da SESA,  
1274 pessoal do CEASA, pessoal do NUTEC, exatamente para fazer  
1275 provimento dessas omissões. **Dr. Germano Vieira da Silva** - Muito  
1276 obrigada. Alguém mais? Pessoal, eu quero agora me dirigir  
1277 informalmente a todos vocês, para informar como o Dr. Ricardo  
1278 falou que eu estou me retirando por circunstâncias realmente de  
1279 trabalho e dizer para vocês todos que foi um prazer enorme  
1280 compartilhar com vocês aqui os problemas e soluções do Conselho.  
1281 Agradecer diante do fato de eu ter ficado algumas vezes na  
1282 Presidência, exercendo a Presidência, agradecer demais a  
1283 compreensão e a cooperação. E, de antemão, antes de encerrar,  
1284 pedir desculpas se em algum momento eu fui indelicado, mas é  
1285 porque eu sou meio tosco mesmo, mas eu peço desculpas. Dizer do  
1286 respeito enorme que eu tenho por vocês, e dizer que tudo indica  
1287 que eu vou sair. Estou aqui rezando para encontrar um substituto  
1288 lá. Dizer que estou à disposição fora daqui, certo? Espero  
1289 reencontrá-los caso efetivamente eu vá sair, que eu estou  
1290 precisando, reencontrá-los em outras oportunidades e estou  
1291 sempre à disposição. Muito obrigado, principalmente à Ivonete  
1292 porque tem me assessorado brilhantemente. Muito obrigado a  
1293 todos. **Dra. Vanja Fontenele Pontes** - Dr. Germano, antes de  
1294 encerrar eu vou aproveitar já que o senhor está saindo e a Dra.  
1295 Diana também, para dizer do prazer de tê-los aqui foi nosso.  
1296 Dra. Diana sempre discutiu com muita procedência todos os

ATA DA 83ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 12 de AGOSTO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

1297 assuntos e ela nos orientou bastante, nos ajudou muito. E o  
1298 senhor, Dr. Germano, sempre conduziu com muita ihaneza esta  
1299 assembléia. O senhor foi sempre um lorde. Em nenhum momento o  
1300 senhor feriu qualquer um de nós aqui. Então, nós é que  
1301 agradecemos e lamentamos. Eu, particularmente. Eu estou falando  
1302 em nós, falando quase que em nome do Colegiado, mas o meu  
1303 sentimento é que tanto o senhor como a Dra. Diana farão muita  
1304 falta. E nós esperamos que as pessoas que venham a substituí-los  
1305 sejam pessoas realmente com esse compromisso que os dois  
1306 demonstraram aqui, para com este Conselho. Então, é muito  
1307 importante todas essas discussões que nós tivemos para que nós  
1308 encontremos os nossos próprios erros e promovermos as correções.  
1309 Então, foi muito importante. É muito importante essa  
1310 participação, tanto da Dra. Diana, quanto do senhor aqui, nesse  
1311 Colegiado. Nós é que lamentamos bastante a saída dos dois. **Dra.**  
1312 **Diana da Cunha Moura** - Obrigada. **Dr. Germano Vieira da Silva** -  
1313 Mas a gente se rever por aí, não é? Agradecendo a paciência e a  
1314 cooperação de todos, eu declaro encerrada essa nossa sessão. E  
1315 até a próxima, pessoal. Muito obrigado.  
1316  
1317  
1318

**Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado**  
**Presidente do CEG/FDID**

**Germano Vieira da Silva**  
Conselheiro - **PGE**

**Rimena Alves Praciano**  
Conselheira - **SESA**

**Vanja Fontenele Pontes**  
Conselheira - **CAOMACE**

**João Gualberto Feitosa Soares**  
Conselheiro - **DECON**

**Diana da Cunha Moura**  
Conselheira - **SEFAZ**

ATA DA 83ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID

DATA: 12 de AGOSTO de 2013

LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará.

---

**Anny Soares Oliveira**

Conselheira - **SETUR**

**Maria Leinad Vasconcelos Carbogim**

Conselheira - **FBC**